



ESTADO DE SERGIPE.
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 36/2020
DE 10 de Dezembro de 2020**

“Termo de Rescisão a Pedido do Contratado de forma amigável, ao Contrato que se fazem entre si, o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco-SE, e o Sr. “Adrielly Martins Santos”, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ sob nº 11.446.327/0001-08, localizada à Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/N, Centro, na cidade de São Francisco-SE, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária a Sr^a “Rosiane Veríssimo da Silva”, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE e a Sr^a. “Adrielly Martins Santos”, portadora do RG: 3.510.271-3 2^a via SSP-SE e inscrito no CPF: 045.677.755-54, com endereço na Av. Antônio Carlos Valadares nº 668, Zona Rural, na Cidade de Malhada dos Bois-SE, doravante denominada simplesmente DISTRATADO têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão a pedido do contratado, de forma amigável, ao Contrato Administrativo nº 36/2020, firmado em 03 de Novembro de 2020, pelos serviços prestados como “Enfermeiro-Covid 19”, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 78, XII e 79, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA: Ao Distratado fica assegurado o pagamento integral por todos os serviços efetivamente prestados até a data da presente rescisão, pelo que, após o referido adimplemento, dão, as partes, recíproca e geral

Endereço: Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento S/N, Centro – São Francisco-SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco

quitação, não havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao Contrato ora rescindido.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com 02 (duas) vias, às quais levam as assinaturas das partes e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

São Francisco-SE, 10 de Dezembro de 2020.

Rosiane Veríssimo da Silva

Rosiane Veríssimo da Silva
Distratante

Adrielly Martins Santos

Adrielly Martins Santos
CPF: 045.677.755-54
Distratado

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 085.641.245-72

[Handwritten signature]
CPF: 33137740509



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 107/2020

São Francisco/SE, 10 de dezembro de 2020.

Ao Sr.

Sidnei Martins da Araújo

Secretário de Administração do Município de São Francisco/SE

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste, solicitar a rescisão do contrato da funcionária Adrielly Martins Santos, que exerce o cargo enfermeira no núcleo do covid-19, a partir do dia 10 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, renovo os meus votos de estima e consideração.

ROSIANE VERISSIMO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Rosiane Verissimo da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2019

RECEBIDO

Em 11/12/2020

Sidnei Martins da Araújo

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 208/2019

Secretaria Municipal de Saúde
A sr^a Rosiane Verisimo da Silva
Secretária Municipal de saúde

Eu Adrielly Martins Santos, solteira, inscrito sob o CPF nº 045.677755-54, e no RG 3.510.271-3, residente e domiciliado Av. Antonio Carlos Valadares, N 668, bairro Centro, na cidade de Malhada dos Bois, Sergipe, onde exerce a função de Enfermeira no núcleo do Covid-19, nesse município. Vem respeitosamente requerer a Vossa, Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 10 de dezembro de 2020.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Francisco, 10 de dezembro de 2020.


Adrielly Martins Santos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 11.446.327/0001-08	02 Razão Social/Nome FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) PRACA JOSE DIAS GUIMARAES Nº 330			04 Bairro CENTRO	
05 Município SÃO FRANCISCO	06 UF SE	07 CEP 49.945-000	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 203.2483.279-0	11 Nome ADRIELLY MARTINS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ANTONIO CARLOS VALADARES Nº SN CASA			13 Bairro ZONA RURAL	
14 Município MALHADA DOS BOIS	15 UF SE	16 CEP 49.940-000	17 CTPS (nº, série, UF) 4520783, 0040, SE	18 CPF 045.677.755-54
19 Data de Nascimento 17/12/1993	20 Nome da Mãe IVANETE MARTINS HORA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA				
22 Causa do Afastamento Rescisão, do contrato de trabalho por iniciativa do empregado,				
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 2.300,00	24 Data de Admissão 03/11/2020	25 Data do Aviso Prévio 10/12/2020	26 Data de Afastamento 10/12/2020	27 Cód Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador Demais Agentes Públicos		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0 DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO)		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)		1 VENCIMENTO Ref.: 10.00	638,90
68 Insalubridade 2 Ref.: 20.00	127,73				
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	
TOTAL BRUTO:					766,63

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL	57,49	114.1 IRRF	
TOTAL DEDUÇÕES:					57,49
TOTAL LIQUIDO:					709,14